

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 69/1985 de 5 de Novembro

A Direcção Regional de Saúde está a proceder à revisão das tabelas aplicáveis aos Acordos com entidades privadas para a prestação de cuidados de saúde.

Considerando que se trata de um trabalho moroso, já que implica a alteração em algumas tabelas, do valor numérico atribuível a cada exame:

Considerando que a última actualização no âmbito da estomatologia se reporta a Abril de 1977:

Assim,

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 38/80. de 5 de Agosto:

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais:

1 - São aprovadas as tabelas de estomatologia e próteses dentárias, anexas a este diploma.

2 - A aplicação das presentes tabelas tem carácter transitório.

3 - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia ido mês de Agosto de 1985.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 1 de Agosto de 1985. - O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

TABELA DE ESTOMATOLOGIA

Abcessos bucais - abertura	1 000\$00
Apicectomia:	
Em monorradiculares	2 000\$00
Em multirradiculares	3 000\$00
Epúlides - exérese	2 000\$00
Exéresederânulas	2 500\$00
Extracção dentária complicada	1 000\$00
Extracção dentária - dentes inclusos (a)	3 000\$00
Extracção dentária simples	500\$00
Fleimões intrabuciais - abertura	800\$00
Gengivectomia (por sessão)	500\$00
Obturação simples	800\$00
Obturação complexa	1 500\$00
Obturação profunda	1 500\$00
Obturação a Nuva-Fil	1 800\$00
Tratamento endodôntico:	
1 canal	500\$00
2 canais	1 000\$00

3 ou mais canais	1 500\$00
Endodôncia que necessita várias sessões por tratamento (por sessão)	500\$00
Quistos dentários ou paradentários - ablação	3 000\$00
Reimplantação, transplantação ou implantação de dentes	2 000\$00
Tartarectomia (destartarização) (por sessão)	500\$00
Tratamentos diversos (por sessão)	500\$00
Regularização tardia do rebordo alveolar por quadrante	2 000\$00
Regularização tardia de rebordo alveolar por maxilar	3 000\$00
Regularização tardia do rebordo alveolar por zona	800\$00
Exames complementares radiológicos: Radiografia apical	170\$00
Bite Wing	205\$00
Radiografia oclusal	135\$00

(a) Os odontologistas associados do Sindicato Nacional dos Odontologistas Portugueses não estão habilitados para efectuar este tipo de extracção.

REGRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM RELAÇÃO A TABELA DE ESTOMATOLOGIA

1) Os actos constantes desta tabela serão comparticipados desde que realizados por médicos estomatologistas, médicos de cirurgia maxilofacial diplomados pelas escolas superiores de Medicina Dentaria e por odontologistas legalmente habilitados

2) Sempre que qualquer dos profissionais descritos no n.º 1 trabalhe em consultório, centro, clínica ou estabelecimento similar, nas prescrições e recibos da sua actividade deve ser discriminado o respectivo nome e título profissional.

3) Porque se especificam os actos efectuados sobre as estruturas dento alveolares, não se pressupõe a comparticipação em consultas.

4) A radiologia das estruturas envolvidas, se for realizada pelas entidades descritas no n.º 1, não necessita da requisição.

5) Excluem-se do âmbito da Direcção Regional de Saúde os actos desta tabela que estejam no âmbito da medicina do trabalho, da saúde pública ou resultem de acidentes da responsabilidade de terceiros.

6) Os serviços de saúde dependentes da Direcção Regional de Saúde reservam-se, o direito de solicitar para apreciação das Direcções Médicas, respeitando as regras deontológicas, todos os elementos de natureza clínica que se julguem necessários.

7) A nomenclatura "Tratamentos diversos" engloba tratamentos não especificados na tabela, desde que devidamente identificados.

8) Sempre que o mesmo tratamento tenha várias especificações na tabela e tal não venha indicado, será comparticipada a de menor valor.

9) Os recibos deverão ser acompanhados de nota discriminativa de todos os actos efectuados com a indicação das respectivas datas, passada em papel timbrado do prestador dos cuidados.

10) A anestesia local está incluída nos preços da presente tabela.

PRÓTESES ESTOMATOLÓGICAS:

PRÓTESE UTILITÁRIA:

Placa com 1 dente	1 980\$00
Placa com 2 dentes	2 575\$00
Placa com 3 dentes	3 170\$00
Placa com 4 dentes	3 765\$00
Placa com 5 dentes	4 360\$00
Placa com 6 dentes	4 755\$00
Placa com 7 dentes	5 150\$00
Placa com 8 dentes	5 545\$00
Placa com 9 dentes	5 940\$00
Placa com 10 dentes	6 335\$00
Placa com 11 dentes	6 665\$00
Placa com 12 dentes	6 995\$00
Placa com 13 dentes	7 260\$00
Placa com 14 dentes	7 260\$00
Placa completa superior e inferior	13 200\$00
Gancho de aço inoxidável	395\$00
Gancho de aço inoxidável pré-fabricado	460\$00
Gancho com bola	495\$00
Barra de aço	1 230\$00
Rebasamento por placa	2 375\$00
Base de resina mole	3300\$00
Dente chapeado	1 120\$00
Rede de aço inoxidável	2 150\$00
Acrescentar dentes em placa	265\$00

PRÓTESE NÃO UTILITÁRIA

Placa com 1 dente	2 100\$00
Placa com 2 dentes	2 825\$00
Placa com 3 dentes	3 550\$00
Placa com 4 dentes	4 275\$00
Placa com 5 dentes	5 000\$00
Placa com 6 dentes	5 530\$00
Placa com 7 dentes	6 060\$00
Placa com 8 dentes	6 590\$00
Placa com 9 dentes	7 120\$00
Placa com 10 dentes	7 650\$00

Placa com 11 dentes	8 110\$00
Placa com 12 dentes	8 570\$00
Placa com 13 dentes	9 030\$00
Placa com 14 dentes	9 240\$00
Placas completas (superior e inferior)	17 1 60\$00
Placa com 14 dentes e base de cromo-cobalto	17 820\$00
Gancho de cromo-cobalto	1 190\$00
Barra de reforço ou peça intermédia ligando ganchos e apoios	2 375\$00
Barras linguais ou palatinas	2 375\$00
Rede de reforço fundida de cromo-cobalto	3 795\$00
Rebasamento por placa	2 31 0\$00

PRÓTESES ESQUELÉTICAS:

Placa com 1 dente	4 885\$00
Placa com 2 dentes	6 075\$00
Placa com 3 dentes	7 265\$00
Placa com 4 dentes	8 455\$00
Placa com 5 dentes	9 645\$00
Placa com 6 dentes	10 370\$00
Placa com 7 dentes	11 095\$00
Placa com 8 dentes	11 820\$00
Placa com 9 dentes	12 545\$00
Placa com 10 dentes	13 270\$00
Placa com 11 dentes	13 665\$00
Placa com 12 dentes	14 060\$00
Placa com 13 dentes	14 455\$00
Placa com 14 dentes	14 850\$00
Face Steel	1 055\$00
Charneira de extensão	2 640\$00
Segunda barra lingual ou palatina	2 375\$00
Acrescentar bola ou sela + 1 dente	3 565\$00
Cada dente a mais	1 255\$00
Dente fundido1 255\$00Grife de contenção - dente	990\$00
Armação de grife	9 900\$00

Prótese fixa:

Coroa Jacket ou pivot:

Acrilica	3 960\$00
Pyroplast	4 620\$00
Coroa Richmand5675\$00	
Coroa fundida de cromo-cobalto:	
Sem faceta	3 300\$00
Com faceta:	
Acrilica	3 960\$00
Pyroplast	4 490\$00
Férula acrílica	5 280\$00
Arco lingual ou labial	4 620\$00
Barra palatina	4 620\$00
Calha para arcos (cada)	635\$00
Anéis de aço inoxidável (cada)	990\$00
Arco vestibular novo (cada)	1 055\$00
Molas para activação	660\$00
Placa de Frankel	9 900\$00
Regulador funcional classe II de Cervera, e classe III	8 580\$00
Ortodôncia (cada aparelho)	5 000\$00
Cada adaptação mensal do aparelho de ortodôncia, independentemente de ser superior ou inferior e do número de adaptações efectuadas	500\$00
Elementos isolados para substituição:	
Ganchos Adms	790\$00
Ganchos Schwarz	11 10\$00
Placas de correcção com parafuso	5 940\$00
Idem sem parafuso	4 950\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 1 de Agosto de 1985.- O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.